



**PROPOSTA DE ADITAMENTO À**

**PROPOSTA DE LEI Nº 226/X**

**(ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2009)**

**Exposição de Motivos**

Os pensionistas da ADSE têm vindo a efectuar descontos num total de 14 meses. Este facto coloca os pensionistas numa situação desfavorável face aos activos que efectuam os seus descontos numa base de doze meses.

Aliás, o Senhor Ministro das Finanças já prometeu publicamente corrigir esta diferenciação, considerada um erro.

Acresce que subsistem dúvidas sobre o que o Governo planeia relativamente aos descontos dos funcionários que vierem a ser admitidos.

Assim, os Deputados abaixo-assinados do Grupo Parlamentar do PSD apresentam a seguinte proposta de aditamento à Proposta de Lei nº. 226/X, que aprova o Orçamento de Estado para 2009:

**Artigo 16.º-A**

**Descontos para a ADSE**

- 1 – Os descontos dos aposentados para a ADSE são feitos com base em doze meses.
- 2 – Os descontos dos beneficiários no activo não incidem sobre os montantes relativos ao subsídio de férias e ao subsídio de Natal.

Palácio de S. Bento, 20 de Novembro de 2008



Os Deputados

Paulo Rangel  
José Manuel Ribeiro  
Duarte Pacheco  
António Preto  
Hugo Velosa  
Adão Silva